PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol

ATA Nº 58/2019 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, treze horas e trinta horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência de Vale do sol, na sala de reuniões, da prefeitura, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, Denir Henrique e Milton José Erath. Esteve presente o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Claudeomir Karnopp, e os atuários da Empresa Gestor Um Consultoria, o Joel Fraga da Silva e a Michele de Mattos Dall'Agnol. **Pauta da reunião: Apresentação da Avaliação Atuarial- exercício 2019- ano base cadastral 2018.** O presidente agradeceu a presença de todos e cumprimentou a todos, dando como aberta a reunião, logo passou a palavra para o atuário Joel Fraga da Silva, que apresentou o Cálculo Atuarial Exercício 2019, ano base cadastral 2018, ele falou que o nosso Regime Próprio de Previdência Social ainda está com uma boa estabilidade. A seguir a atuária Michele explicou alguns itens da Avaliação Atuarial, e um ponto que foi dado ênfase foi o resultado atuarial (**Déficit a amortizar), que é de R$ 4.474.548,13** (quatro milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), mas na Avaliação Atuarial realizada no ano passado, o Déficit estava em R$ 4.616.429,15 (quatro milhões e seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), então está diminuindo nosso Déficit. E, um dos pontos que ajudou na diminuição de nosso Déficit foi a alteração de nossa lei quanto a questão das pensões. Do Parecer Atuarial: " *Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de Vale do Sol, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefícios. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.* ***O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS, não necessitando de ajuste.*** *Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimentos das Reservas Financeiras, em 3 dos últimos 5 anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano, porém, no último ano pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R$ 287.786,69 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Por fim,* ***o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas."*** E,nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente, Cristiano Fischer, representando os demais presentes conforme lista de presença. Vale do Sol, 03 de maio de 2019.xxxxxxxxxxxxxxxxx